



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2015,  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA  
VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO  
HOFFMANN-EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.908/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOANIS PEREIRA FERREIRA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 479.772.999-68, e RG nº 3.512.959-6 e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Dalzotto, 1670, Boa Ventura de São Roque – Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.657.810/0001-76, neste ato representado pelo Sr. LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do CPF sob nº 374.160.069-53, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato sob n.º 03/2015, firmado no dia 05 de junho de 2014, **CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO CONTRATO (VIGÊNCIA)**, Prorrogando a data de vigência até 31 de março de 2016. Alteração conforme Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
DE SÃO ROQUE  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
LUIZ SILVIO HOFFMANN  
Sócio Proprietário

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 078705529-84